



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6325 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 230/2026

GIOVANNI CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública **MARIA HELENA DA SILVA**, Matrícula nº 10431/0, Cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Idade, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 19/07/2026, benefício nº 225.371.872-0, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 13/08/2026.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de agosto de 2026.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 231/2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, símbolo – CC-2, a **Sra. CARLA VIEIRA DE AQUINO XAVIER**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 13/08/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de agosto de 2026.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 232/2026

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DO SUAS**, símbolo – CC-4, o **Sr. ALESSANDRO MEDEIROS PEDRO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de agosto de 2026.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 233/2026

GIOVANNI CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública **ZILANDA PEREIRA DE VASCONCELOS PAIVA**, Matrícula nº 3101/1, Cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 11/06/2026, benefício nº 225.371.557-8, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Professor, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 11/08/2026.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de agosto de 2026.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 234/2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO EXECUTIVO II**, símbolo – CC-3, o **Sr. WALLACE MARTINS DE SOUSA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de agosto de 2026.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 235/2026

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. GEISILAINE DE FREITAS SANTOS**.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6325 – [Lei nº 3.357/2013](#)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 13/08/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de agosto de 2026.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 236/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) INTERESSADAS EM FIRMAR PARCELIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a Comissão de Seleção como o órgão colegiado responsável por processar e julgar os chamamentos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define o chamamento público como o procedimento destinado à seleção de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias por meio de termo de colaboração ou de fomento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece hipóteses de impedimento para participação na Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão responsável pela análise, seleção e avaliação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) participantes do Chamamento Público nº 001/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento destinadas ao processamento e julgamento do Chamamento Público nº /2026:

I – STELA PRATA DAMASCENO COSTA - PRESIDENTE

II – JULIANE SABINO DE SOUZA

III – ERIKA RODRIGUES OLIVEIRA

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Julgamento:

I – analisar a documentação prevista na Cláusula do Edital de Chamamento Público nº 001 /2026;
II – julgar os documentos apresentados pelas OSCs, conforme disposto na Cláusula do referido Edital;
III – observar e cumprir os prazos estabelecidos na Cláusula do Edital;
IV – emitir orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento do Edital;
V – publicar o resultado final das análises no Diário Oficial Eletrônico do Município;

VI – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão de Seleção e Julgamento não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 14 de agosto de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal de Caratinga

DECRETO Nº 237/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, DESTINADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 011/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a Comissão de Seleção como o órgão colegiado responsável por processar e julgar os chamamentos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define o chamamento público como o procedimento destinado à seleção de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias por meio de termo de colaboração ou de fomento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão responsável pela análise, seleção e avaliação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) participantes do Chamamento Público nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Seleção e Julgamento responsável por conduzir o Chamamento Público nº 001/2026, composta pelos seguintes servidores:

1 – Aline Luiza Dornelas – Presidente

2 – Lourdes Aparecida Rodrigues

3 – Cleber Ribeiro Condé.

Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção e Julgamento:

I – Receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelas entidades participantes;
II – Verificar a regularidade das inscrições e a conformidade com os



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6325 – [Lei nº 3.357/2013](#)

requisitos do edital;

III – Avaliar os projetos e as finalidades propostas pelas entidades;

IV – Elaborar relatório final de seleção e encaminhá-lo a para homologação;

V – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o processo de seleção.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades sem remuneração adicional, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 132 de 29 de abril de 2026.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 14 de agosto de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal de Caratinga

DECRETO Nº 238/2026

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 011/2018,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 011/2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e monitorar as Organizações da Sociedade Civil – OSC, credenciadas no Chamamento Público no âmbito do Esporte, Cultura e Turismo do Município de Caratinga;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Avaliação e Monitoramento destinado a avaliar e monitorar Entidades;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs –, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 11 de 02 de janeiro de 2018, do Chamamento Público nº 001/2026, e acrescentando o Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 004/2026.

Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I) ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA COSTA – PRESIDENTE

II) JOSÉ CORINTHO ARAÚJO COSTA

III) MUNIR ALI DE MIRANDA SAYGLI

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação:

I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa e qualitativa dos instrumentos celebrados com as OSC's parcerias emitindo relatórios de monitoramento;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco.

Art. 4º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de (02) dois anos, sendo facultada a recondução.

Art. 5º – A Comissão exercerá suas atividades sem remuneração adicional, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 14 de agosto de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal de Caratinga

DECRETO EXECUTIVO Nº 240/2026

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, símbolo – CC-2, a **Sra. ELAINE CUPERTINO DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 17 de agosto de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público o Termo de Decisão de Recurso Administrativo do Processo Administrativo nº 283/2025, Pregão Eletrônico nº 068/2025, Contrato nº 111/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada presencial e contínua, em regime de escala 12x36 horas, com cobertura de 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, destinada ao Terminal Rodoviário de Caratinga/MG, compreendendo a proteção patrimonial e a integridade física de servidores, permissionários, usuários e bens públicos. Contratado: FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & SEG FEF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.514.387/0001-55. Decisão: Negado provimento ao recurso administrativo, mantendo-se a extinção unilateral do Contrato nº 111/2025, conforme fundamentos do parecer jurídico



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6325 – [Lei nº 3.357/2013](#)



constante dos autos https://caratinga.mg.gov.br/licitacoes_ofc/pregao-eletronico-n068-2025/ - 17/08/2026 - Eduardo Buzim Junior - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 068/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento, higienização, limpeza técnica, recarga de gás refrigerante e demais serviços correlatos em aparelhos de ar condicionado e sistemas de climatização, com vistas a atender às necessidades das secretarias municipais demandantes e da FUNCIME – Fundação Educacional Cidade Dos Meninos. Abertura: 09/09/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 17 de agosto de 2026 – Lara Tatiele Maciel da Silva – Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público o Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Eletrônico N° 069/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo modelo sedã, 0 (zero) km, ano 2026/2027 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 17 de agosto 2026 - João Paulo de Paiva Ramos - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, Contrato nº 025/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de manta térmica, tela e rede de proteção, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: FABIANO ARAÚJO BOMFIM - ME, inscrito no CNPJ nº 19.623.889/0001-91. Fica acrescido quantitativo nos itens 1 e 2 e acrescido o valor total do contrato. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 17/08/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

Lista Preliminar dos Credenciados FRUTIFICAR Data: Caratinga-MG, 17 de agosto de 2026.

A Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FRUTIFICAR, torna pública a lista preliminar dos credenciados aprovados, não aprovados e desistentes, decorrente do processo de credenciamento realizado nos termos do referido Edital.

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade ao resultado preliminar da análise da documentação apresentada pelos interessados, conforme os critérios e requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público mencionado acima.

Integram esta publicação, para os devidos fins, a relação dos credenciados aprovados, que atenderam aos requisitos previstos no Edital, bem como a relação dos credenciados não aprovados, acompanhada, quando cabível, da respectiva justificativa quanto ao motivo da não aprovação.

Nos termos do item 3.4 do Edital, a homologação preliminar dos credenciados deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizado em seu site eletrônico oficial, iniciando-se, a partir dessa publicação, o prazo para eventual interposição de recursos, na forma prevista no Edital.

“3.4 A homologação preliminar dos credenciados será publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizado em seu site eletrônico oficial, iniciando-se, a partir de sua publicação, o prazo para eventual interposição de recursos, na forma prevista neste Edital.”

Ainda, conforme estabelecido no item 7.1 do Edital, qualquer interessado poderá impugnar a inclusão de pessoa constante da relação de credenciados homologada preliminarmente, mediante apresentação de fundamentos fáticos e jurídicos devidamente motivados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação prevista no item 3.4.

“7.1 Qualquer interessado(a) poderá impugnar a inclusão de pessoa constante da relação de credenciados homologada preliminarmente, mediante apresentação de fundamentos fáticos e jurídicos devidamente motivados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação prevista no item 3.4 deste Edital.”

Dessa forma, após a publicação da presente lista preliminar, fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para eventual apresentação de impugnação, observando-se os requisitos, procedimentos e meios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Registra-se, ainda, que todos os cadastrados foram previamente visitados pelo Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, ocasião em que foram realizadas as devidas verificações e avaliações técnicas, conforme os critérios estabelecidos no artigo 6.1, inciso I e II do Edital.

“6.1. São obrigações dos beneficiários do Programa Frutificar:

- I– Disponibilizar área apta ao plantio das mudas, conforme orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura;**
- II- Permitir o acesso da equipe técnica à propriedade para realização de vistorias, acompanhamento e orientações técnicas durante a execução do Programa.”**

As visitas técnicas tiveram por objetivo verificar as condições das propriedades, a aptidão e a situação dos cadastrados, subsidiando a análise e a classificação dos interessados para fins de credenciamento e eventual concessão dos benefícios previstos no referido Edital.

A relação dos credenciados aprovados encontra-se apresentada abaixo, para conhecimento dos interessados e para os devidos fins.

1. Elcy Nogueira dos Santos;
2. Graciela de Lourdes Nogueira Silveiro;
3. Maria de Lourdes Dias Nascimento;
4. Milton Batista de Miranda;
5. Ronaldo Arruda Ribeiro
6. Sebastião Marcelino Ribeiro;
7. Sergio Francisco Vieira.

Em visita técnica à propriedade do produtor Sr. João Rodrigues Corrêa, realizada pelo Engenheiro Agrônomo responsável, foi constatado que o produtor não atende aos requisitos necessários para fazer jus ao benefício, tendo em vista que a propriedade não apresenta as condições e o perfil técnico adequado para a implantação do plantio previsto no Programa.

O produtor, Sr. Gilberto Moreira da Silva, entrou em contato com o Engenheiro Agrônomo Rodrigo, manifestando formalmente sua desistência em participar do Programa, não tendo apresentado, na ocasião, os motivos que fundamentaram sua decisão.

Ressalta-se que o presente resultado possui caráter preliminar, estando sujeito aos procedimentos e prazos para apresentação de recursos previstos no Edital.

Os interessados deverão observar atentamente os prazos e as condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FRUTIFICAR para eventual interposição de recurso.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6325 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Após a análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo de credenciamento, nos termos das disposições editalícias.

A presente publicação tem por finalidade assegurar a publicidade, transparência e regularidade do processo de credenciamento, possibilitando aos interessados o conhecimento da relação preliminar dos credenciados e o exercício do direito de impugnação, quando cabível.

João Paulo de Paiva Ramos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios